

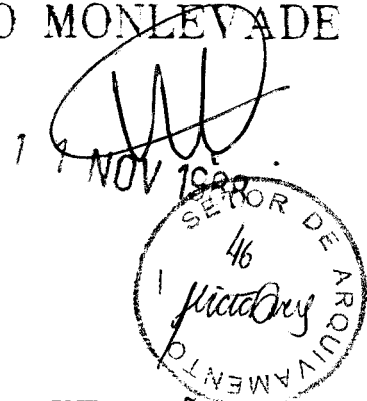


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 874/88.

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 07/11/88

Às 4:30 hs.

Ass Kelly

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLO
GIA, SUBSEÇÃO DE JOÃO MONLEVADE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, no Es-
tado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovam e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a conceder à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA,
SUBSEÇÃO DE JOÃO MONLEVADE, entidade estabelecida nesta cida-
de, subvenção no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil Cruze-
dos).

Art. 2º.- A subvenção concedida se destina ao
custeio de despesas na realização da 1ª. Jornada Odonto-Cien-
tífica de João Monlevade.

Art. 3º.- A despesa decorrente desta Lei cor-
rerá por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.988.

Germin Loureiro
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
quatro dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta
e oito.

Jose Loureiro
- JOSE LOUREIRO -

Diretor Departamento de Administração

JGM/mia...